

IMPACTOS DA APOSENTADORIA RURAL EM TUNEIRAS DO OESTE – PR¹

Cláudia Chies

Mestre em Geografia e Professora da Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão- FECILCAM e integrante do Núcleo de Estudos de Mobilidade e Mobilização- NEMO/ UEM.
claudiachies@hotmail.com

RESUMO: O processo de modernização da agricultura fez com que o êxodo rural se tornasse intenso na maioria dos municípios periféricos atingindo, sobretudo os agricultores familiares. Dentre estes, os que permaneceram no campo, em muitos casos vivem em condições precárias. Neste contexto, a aposentadoria rural se apresenta como uma das principais políticas públicas para o agricultor familiar. Sendo assim, o objetivo principal deste trabalho é apontar o impacto da aposentadoria rural na diminuição da evasão populacional, na melhoria da qualidade de vida do pequeno produtor no campo e no fortalecimento do comércio local no município de Tuneiras do Oeste-Pr. Desta forma, para realizar a investigação buscou-se fundamento no método materialista histórico e dialético e realizou-se levantamento teórico e de dados estatísticos secundários, além da aplicação de formulário com dez aposentados rurais do município. Os resultados mostram que a aposentadoria rural é um instrumento eficaz para a manutenção do pequeno produtor no campo, para a melhoria da qualidade de vida do mesmo e para o fortalecimento do comércio local do município.

Palavras-chave: Aposentaria Rural. Tuneiras do Oeste. Agricultura familiar.

IMPACTS OF RURAL RETIREMENT IN TUNEIRAS DO OESTE – PR

ABSTRACT: The process of agriculture modernization has caused an intense exodus in most peripheral cities, mainly affecting the familiar agriculturists. Among these, the ones who stayed in the country live, in many cases, in precarious conditions. In this context, rural retirement is presented as one of the main public policies for the familiar agriculturist. Thus, the aim of this work is to point out the impact of rural retirement in the decrease of population evasion, in the improvement of quality of life for the small agriculturist, and in the strengthening of local trade in the city of Tuneiras do Oeste-Pr. Therefore, to perform the investigation, it was used the dialectical and historical materialist method and it was made a theoretical survey, and also a survey of secondary statistical data, besides the application of questionnaires to ten rural retired in the city. The results show that rural retirement is an effective device for maintaining the small

¹ Este trabalho resulta do projeto de Regime TIDE (Tempo Integral Dedicção Exclusiva) intitulado *Políticas Públicas para Agricultura Familiar no Município de Tuneiras Do Oeste – Pr: impactos da Aposentadoria Rural*, realizado na Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR/FECILCAM, Campus de Campo Mourão.

agriculturist in the country, for the improvement of his quality of life, and for the strengthening of the city's local trade.

Keywords: Rural Retirement. Tuneiras do Oeste. Familiar Agriculture.

1. INTRODUÇÃO

A partir de 1970, devido ao processo de modernização da agricultura, os municípios periféricos do noroeste paranaense vêm apresentando diminuição populacional considerável. Neste sentido, estudos, sobretudo geográficos, que analisam o processo de evasão populacional, suas causas e consequências, são bastante comuns. Entre as principais consequências estão a diminuição da arrecadação de impostos e de investimentos estatais, o enfraquecimento do comércio local, a diminuição de investimentos em infraestruturas que atendam à população.

Neste sentido, esta temática apresenta grande relevância social, visto que objetiva apontar o impacto da aposentadoria rural na diminuição da evasão populacional, na melhoria da qualidade de vida do pequeno produtor no campo e no fortalecimento do comércio local, no município periférico de Tuneiras do Oeste, noroeste do Paraná.

Sabendo que os municípios periféricos, de modo geral, têm sua base econômica na produção agrícola familiar, e entendendo que a aposentadoria rural é a principal política pública para esses agricultores, compreende-se que o benefício impacta positivamente para a permanência do agricultor aposentado e de seus familiares no campo e/ou no município de origem, visto que tal benefício, concedido a um ou mais membros da família, garante renda mínima à mesma, ou seja, garante minimamente a sobrevivência da família, de forma independente da produção agrícola, que é suscetível a fatores de mercado, climáticos, pragas, entre outros.

Desta forma, para realizar esta investigação no município de Tuneiras do Oeste, buscou-se fundamento no método materialista histórico e dialético, no sentido de que se pretendeu, a partir do levantamento científico, buscar e apontar alternativas para amenizar os problemas decorrentes do processo de modernização agrícola. Para tanto, como procedimentos de análise, realizou-se levantamento teórico e de dados estatísticos secundários, além da aplicação de formulário com dez aposentados rurais do município. As informações obtidas foram sistematizadas em forma de gráficos, e as análises realizadas são apresentadas no decorrer do presente artigo.

2. A IMPORTÂNCIA DA AGRICULTURA FAMILIAR E A APOSENTADORIA RURAL COMO POLÍTICA PÚBLICA ESSENCIAL

As políticas para o campo brasileiro, muitas vezes, caminham em descompasso com as reais necessidades dos produtores agrícolas, já que tendem a beneficiar os latifundiários e a monocultura voltada à exportação, ignorando que o campo brasileiro é composto, sobretudo, pela produção familiar. Para Denardi, a política agrícola nas últimas quatro décadas, pode ser destacada a partir de três pontos:

(...) a) a política agrícola brasileira, em substância, sempre foi decidida em consonância com os interesses dos empresários do agribusiness; b) nas últimas duas décadas (anos 80 e 90), as políticas setoriais, inclusive a política agrícola, perderam importância e cederam espaço para as políticas macroeconômicas, sobretudo a partir dos pacotes econômicos e da liberalização; c) por fim, nos anos 90, passou-se a atribuir novos papéis para a agricultura e o meio rural, com destaque para a geração de emprego e a preservação ambiental (DENARDI, 2001, p.57).

Considerando a preocupação com a geração de empregos e a preservação ambiental, é preciso ressaltar o papel da agricultura familiar como geradora de emprego e renda no campo, já que a mecanização não atinge de forma tão acentuada tal produção, tornando-se, assim, atividade agrícola de menor impacto ambiental. Vale ressaltar que mesmo sendo utilizada pouca mecanização na produção agrícola familiar, a maior parte dos alimentos do país provém desta forma de produção, ou seja, a população em geral necessita principalmente dos produtos da produção familiar para suprir as necessidades alimentares.

Vale destacar que se considera como produção em regime familiar, na agricultura, aquela que tem como base produtiva o trabalho da família, no sentido de cooperação e ajuda mútua. Outras características importantes são a de que esta produção, pelo menos em parte, volta-se à subsistência da própria família; e que se dá, sobretudo, nas pequenas e médias propriedades.

Analisando alguns números referentes à produção agrícola em regime familiar, conclui-se que os produtores familiares estão inseridos no processo produtivo do campo brasileiro. Entre os agricultores que possuem terra, os dados do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), em 2003, citado por Oliveira (2007), mostram que se soma um total de mais de 3,6 milhões de pequenos agricultores, e que, contando aqueles que trabalham como parceiros,

rendeiros e posseiros, obtém-se um total de 4,5 milhões de estabelecimentos com área até 100 hectares.

Segundo o INCRA (2003), citado por Oliveira (2007), a produção em regime familiar, ocupa uma superfície de 84,3 milhões de hectares (10% do total do país). Mesmo com esta porção significativa, esses produtores têm tido dificuldades no acesso ao crédito e aos insumos agrícolas em geral.

Apesar das dificuldades, o II Plano Nacional de Reforma Agrária do governo Lula aponta que a produção agrícola em regime familiar:

Corresponde a 4,1 milhões de estabelecimentos (84% do total), ocupa 77% da mão-de-obra no campo e é responsável, em conjunto com os assentamentos de reforma agrária, por cerca de 38% do valor bruto da produção agropecuária, 30% da área total, pela produção dos principais alimentos que compõem a dieta da população – mandioca, feijão, leite, milho, aves e ovos – e tem, ainda, participação fundamental na produção de 12 dos 15 produtos que impulsionaram o crescimento da produção agrícola nos anos recentes (II PLANO NACIONAL DE REFORMA AGRÁRIA, 2003).

Oliveira (2007) enfatiza que a pequena propriedade, que detém apenas 20% da área ocupada do Brasil, foi responsável por 46% do valor da produção agropecuária e por 43% da renda gerada no campo. Em contrapartida, as grandes propriedades, às quais corresponde mais de 44% da área produtiva, produziram apenas 21% do valor total da produção e 23% da renda gerada. Já as médias propriedades, que representam 36% da área ocupada, foram responsáveis por 32% do valor da produção e 34% da renda.

A partir desses dados percebe-se que as pequenas e médias propriedades destacam-se no cenário nacional, tanto no que se refere à produção quanto à geração de renda. Destaca-se ainda o papel dos pequenos produtores em regime de produção familiar na produção de alimentos, mas não só alimentos, também produtos agropecuários em geral (quadro 1).

Compreende-se então que as políticas públicas para o campo brasileiro devem primar pela produção agrícola em regime familiar, mas que, contraditoriamente, investe-se principalmente no desenvolvimento do agronegócio. O campo previdenciário também revela o descaso por tais produtores agrícolas, já que por muito tempo houve carência de uma legislação que gerisse o benefício da aposentadoria aos mesmos.

Faria (2007) esclarece que durante longo período da história do Brasil não houve legislação que previsse benefício previdenciário ao trabalhador rural, sendo com o Estatuto da Terra, a Lei N° 4.214 de 02/03/1963, em seus artigos 160-162, que houve previsão de um sistema previdenciário aos trabalhadores rurais, no entanto não houve implantação na prática.

Quadro 1 - Participação da produção agrícola em regime familiar na produção de alguns produtos no Brasil em 2003.

PRODUTOS	TOTAL DA PRODUÇÃO FAMILIAR EM %
Arroz	39%
Feijão	79%
Milho	55%
Trigo	61%
Mandioca	93%
batata-inglesa	74%
Uva	97%
Tomate	77%
Hortifrutigranjeiros	90%
Cacau	75%
Mamão	60%
Café	70%
Algodão	56%
Banana	85%
Guaraná	92%
Laranja	51%
Soja	34%
cana-de-açúcar	20%
Maçã	35%

Fonte: Oliveira (2007, p. 151). Org. CHIES, C. (2010).

Em 1971, foi criado o PRORURAL, um sistema previdenciário independente do regime de previdência comum celetista, que previa a criação de um fundo, o funrural, com recursos oriundos, sobretudo das contribuições das empresas e atividades rurais. Por este fundo

ser de cunho assistencialista, ou seja, sem contribuição prévia, os trabalhadores rurais não podiam opinar quanto ao valor de sua aposentadoria, que era de meio salário mínimo (FARIA, 2007).

A Constituição de 1988 apresenta uma norma constitucional de exceção ao pequeno produtor, caracterizando-o como segurado especial que deve contribuir para o sistema previdenciário:

O produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais e o pescador artesanal, bem como os respectivos cônjuges, que exerçam suas atividades em regime de economia familiar, sem empregados permanentes, contribuirão para a seguridade social mediante a aplicação de uma alíquota sobre o resultado da comercialização da produção e farão jus aos benefícios nos termos da lei (Art. 195, § 8º, da CR - Constituição da República - de 1988).

De acordo com a Lei 8.213/9,1, aos trabalhadores do campo coube ainda outra exceção, pois estabeleceu uma aposentadoria por idade aos trabalhadores rurais, no valor de um salário mínimo:

O trabalhador rural ora enquadrado como segurado obrigatório no regime geral de previdência social, na forma da alínea “a” do inciso I (trabalhador rural), ou do inciso IV (revogado) ou VII (segurado especial) do art. 11 desta lei, pode requerer aposentadoria por idade, no valor de um salário mínimo, durante quinze anos, contados a partir da data de vigência desta lei, desde que comprove o exercício de atividade rural, ainda que descontínua, no período imediatamente anterior ao requerimento do benefício, em número de meses idêntico à carência do referido benefício (Art. 143 da Lei nº 8.213/91).

Para Faria (2007, p. 212), o benefício especial de aposentadoria por idade ao trabalhador rural “caracteriza-se por uma norma de adequação temporal entre o antigo Funrural (assistencial) e a previsão contemporânea de trabalhadores rurais e segurados especiais (previdenciário)”. Ou seja, a natureza jurídica do benefício é a idade, visando beneficiar os trabalhadores rurais que antes da carta de 1988 eram jovens, já trabalhavam no campo, e que não eram segurados da previdência, pois se enquadravam no antigo Funrural.

A idade é um dos requisitos utilizados para a concessão da aposentadoria ao trabalhador do campo, sendo 55 anos para as mulheres e 60 anos para os homens.

Apesar do baixo valor da aposentadoria, esta política se apresenta como fator essencial para a permanência do agricultor no campo, pois, como aponta Denardi (2001, p. 58), “as pesquisas mostram que a grande maioria deles vive mesmo no meio rural ou nas pequenas

idades do interior”. Além disso, também contribui para a melhoria da qualidade de vida da população rural.

A previdência rural também promove desenvolvimento do comércio local nos municípios, principalmente os pequenos e mais pobres. Denardi (2001, p. 58) ressalta que “para mais de dois terços das municipalidades paranaenses, o Fundo de Participação dos Municípios representa um valor inferior ao dos benefícios previdenciários rurais recebidos pelos seus habitantes”.

Campanhola e Graziano da Silva (2000) também contribuem para esta constatação, ao afirmar que o pagamento de benefícios previdenciários é fundamental para a economia dos municípios mais pobres, além de ser um poderoso instrumento para evitar o agravamento da exclusão social.

Delgado e Cardoso Jr. (2000) enfatizam que a renda domiciliar das famílias contempladas com o seguro previdenciário rural está, em média, 16% acima da renda domiciliar de famílias sem acesso aos benefícios pagos pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

Desta forma, ressalta-se a importância da aposentadoria rural e passa-se a apresentar os resultados obtidos em pesquisa de campo sobre esta temática, realizada no município de Tuneiras do Oeste, no mês de janeiro de 2012.

3. IMPACTOS DA APOSENTADORIA RURAL EM TUNEIRAS DO OESTE– PR

O município de Tuneiras do Oeste localiza-se no Noroeste do Estado do Paraná, região Sul do Brasil. Situa-se entre os rios Piquirí e Ivaí, na Bacia do Rio Paraná. Possui uma área de 702 km², ocupando a 71^a posição em extensão territorial no estado, e fica a 563 Km de Curitiba, capital do Paraná (PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, 2012).

Ao analisar os números correspondentes à população do município de Tuneiras do Oeste (tabela 1), percebe-se diminuição considerável do número total de população, principalmente das décadas de 1960 e 1970 para 1980, e de 1980 para 2000 e 2010. Destaca-se, sobretudo, a diminuição da população rural. Já a população urbana apresenta crescimento desde a década de 1980, com redução apenas de 1991 para 1996.

Em decorrência disto, parte da população rural partiu para a área urbana do município, mas a maioria buscou novas regiões do país e/ou cidades maiores no próprio estado ou em outros estados.

Tabela 1 – Histórico da população urbana e rural de Tuneiras do Oeste.

PERÍODO	URBANA	RURAL	TOTAL
1960	2.632	17.313	19.945
1970	2.509	17.329	19.838
1980	3.285	9.007	12.292
1991	6.030	5.430	11.460
1996	4.698	4.481	9.179
2000	5.165	3.845	9.010
2010	5.973	2.722	8.695

Fonte: IBGE (Censos de 1960, 1970, 1980, 1991, 1996, 2000, 2010). Org. CHIES, C. 2012.

Os problemas sociais oriundos desse processo de evasão populacional dos municípios periféricos atingem tanto tais municípios quanto as médias e grandes cidades, que geralmente se constituem nas áreas de atração dessa população. Neste sentido, esta se torna uma das temáticas mais preocupantes tanto para o poder público quanto para pesquisadores.

A partir desta perspectiva, o estudo da aposentadoria rural como política pública que pode promover a permanência do pequeno produtor no campo se apresenta extremamente relevante no contexto socioeconômico verificado em Tuneiras do Oeste.

Para obter levantamento de informações iniciais sobre o impacto da aposentadoria rural no município, foram aplicados 10 formulários (modelo em anexo), um para cada aposentado rural, cujos resultados passam a ser apresentados. Vale ressaltar que, na aplicação da amostragem, foram entrevistados os aposentados que residem na área rural, e não foram aplicados formulários com membros da mesma família.

Com o intuito de compreender algumas informações resultantes do formulário aplicado, levantou-se o sexo dos entrevistados, sendo 60% do sexo masculino e 40% do sexo feminino (figura 1).

Na sequência, o item questionado se refere ao tempo em que o aposentado reside no município (figura 2). É interessante notar que quatro dos dez aposentados entrevistados residem no município há mais de 40 anos. Um entre 30 a 40 anos, e dois entre 20 a 30 anos. Sendo assim, conclui-se que 70% dos entrevistados passaram grande parte de sua vida produtiva residindo e trabalhando no município.

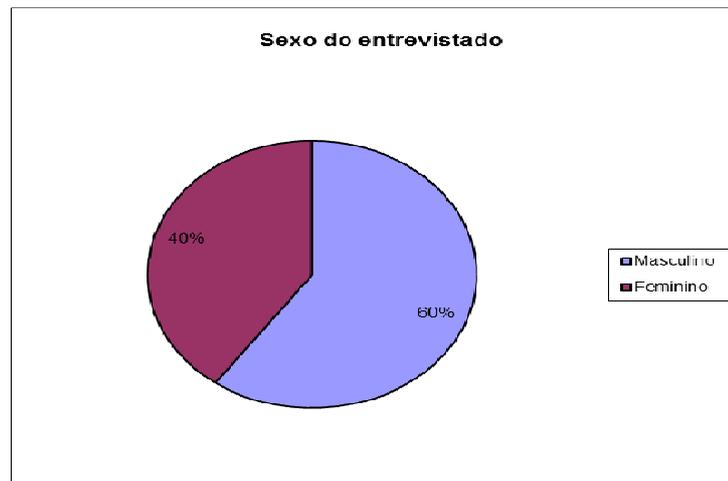


Figura 1 - Classificação dos aposentados entrevistados por sexo

Fonte: Pesquisa de campo, janeiro de 2012. Org. COSTA, F. R. da, CHIES, C. 2012

Dentre os outros entrevistados, um reside no município há entre 10 a 20 anos, e dois há menos de 10 anos. É interessante destacar que um dos entrevistados que reside há menos de 10 anos, constatou que já havia morado no município anteriormente, e que mudou-se para Rondônia na década de 1980. No início da década de 2000, voltou ao Paraná, para a área urbana de outro município. Alguns anos depois, recebeu como herança uma chácara no município de Tuneiras do Oeste e, como já havia se aposentado e tinha renda mínima garantida, voltou para a área rural.

O exemplo mencionado é importante porque denota que, havendo garantia de renda mínima no meio rural, há interesse de famílias que estão na área urbana em retornar ao campo.

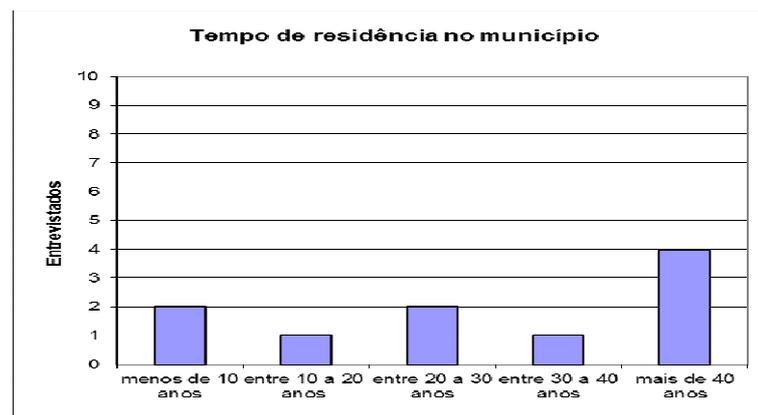


Figura 2 – Tempo em que o aposentado entrevistado reside no município

Fonte: Pesquisa de campo, janeiro de 2012. Org. COSTA, F. R. da, CHIES, C. 2012

O terceiro item questionado aos entrevistados foi o tempo de aposentadoria (figura 3). 50% dos entrevistados apontaram ter menos de 5 anos de aposentadoria, o que revela que parcela considerável dos benefícios de aposentadoria rural do município são recentes.

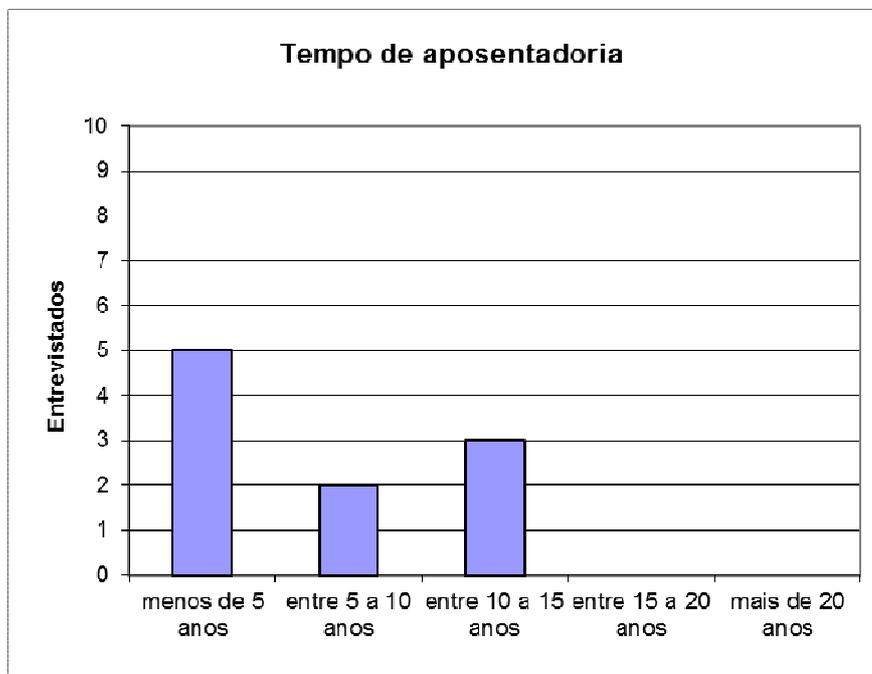


Figura 3 – Tempo de aposentadoria dos entrevistados

Fonte: Pesquisa de campo, janeiro de 2012. Org. COSTA, F. R. da, CHIES, C. 2012

Dois dos entrevistados indicaram ter entre 5 a 10 anos de aposentadoria, e três entrevistados, entre 10 a 15 anos. Vale destacar o período de 10 a 15 anos de aposentadoria como tempo consideravelmente longo, constando também número considerável de entrevistados (30%) nesta faixa de tempo. É importante ressaltar que, mesmo depois de um tempo grande de aposentadoria, estes agricultores permaneceram no meio rural. Já nas faixas entre 15 a 20 anos e mais de 20 anos de aposentadoria, não se teve respostas nos formulários aplicados.

Outro item questionado foi se o benefício da aposentaria é fator de motivação para a permanência do aposentado no campo (figura 4).

A resposta a esta questão, afirmativa entre 90% dos entrevistados que a aposentadoria os motiva a permanecer na área rural, deixa claro que o benefício é um fator fundamental para a permanência de muitas famílias no meio rural, pois se constitui em política efetiva que garante renda mínima ao aposentado e à sua família, impedindo o aumento do êxodo rural. A garantia de

renda mínima é fundamental no meio rural, já que gera estabilidade, condição que a atividade agrícola não proporciona devido às oscilações climáticas, pragas, crises econômicas, etc.



Figura 4 – Aposentadoria como motivação para permanecer na área rural

Fonte: Pesquisa de campo, janeiro de 2012. Org. COSTA, F. R. da, CHIES, C. 2012

Quando questionados quanto à intenção de se mudar para outro local, as respostas confirmam os resultados da questão anterior (figura 5).



Figura 5 – Intenção do aposentado de realizar mudança para outro local

Fonte: Pesquisa de campo, janeiro de 2012. Org. COSTA, F. R. da, CHIES, C. 2012

Ao analisar as respostas para esta questão, é necessário relacioná-la com a questão anterior, na qual 90% dos entrevistados apontaram a aposentadoria como motivação para a permanência no campo. Quanto à intenção dos aposentados de realizar mudança, as respostas de 80% mostram que não pensam em se mudar. Algumas sinalizações apontadas nas entrevistas vinculam esta vontade de permanecer no campo com a qualidade de vida, o vínculo com a terra e o medo da ociosidade na cidade.

Dois dos entrevistados indicaram a vontade ou possibilidade de mudar-se para outro município. Um para morar próximo aos filhos, o outro porque imagina que a cidade trará mais oportunidades à sua família. Já quanto à intenção de mudança para a área urbana do próprio município ou outras opções, não houve nenhuma resposta.

O próximo item questionado se refere à compra de novos produtos a partir do recebimento do benefício da aposentadoria (figura 6).



Figura 6 – Compra de novos produtos pelo aposentado

Fonte: Pesquisa de campo, janeiro de 2012. Org. COSTA, F. R. da, CHIES, C. 2012

Conforme dados apresentados no gráfico 6, 90% dos entrevistados afirmaram que, após se aposentar, passaram a comprar produtos que antes não compravam. A respeito desta informação, é interessante ressaltar que o recebimento de um salário mínimo no campo, mesmo que por apenas um membro da família, é significativo para a aquisição de novos produtos e a consequente melhora na qualidade de vida do aposentado e de sua família.

Também foi questionado aos entrevistados sobre qual ou quais produtos eles passaram a comprar mais, sendo as alternativas: alimentos, vestuário, cosméticos, móveis e eletrodomésticos, produtos da construção civil ou outros (figura 7).

Os produtos de vestuário foram os que passaram a ser mais comprados; na sequência, alimentos e móveis e eletrodomésticos. Compreende-se por que os itens de vestuário passaram a ser os mais comprados, pois produtos de alimentação, sendo de necessidade vital, já eram prioridade antes do recebimento da aposentadoria. Já os produtos de vestuários eram menos essenciais, mas como também são importantes, passaram a ser mais consumidos por nove entre dez dos entrevistados.

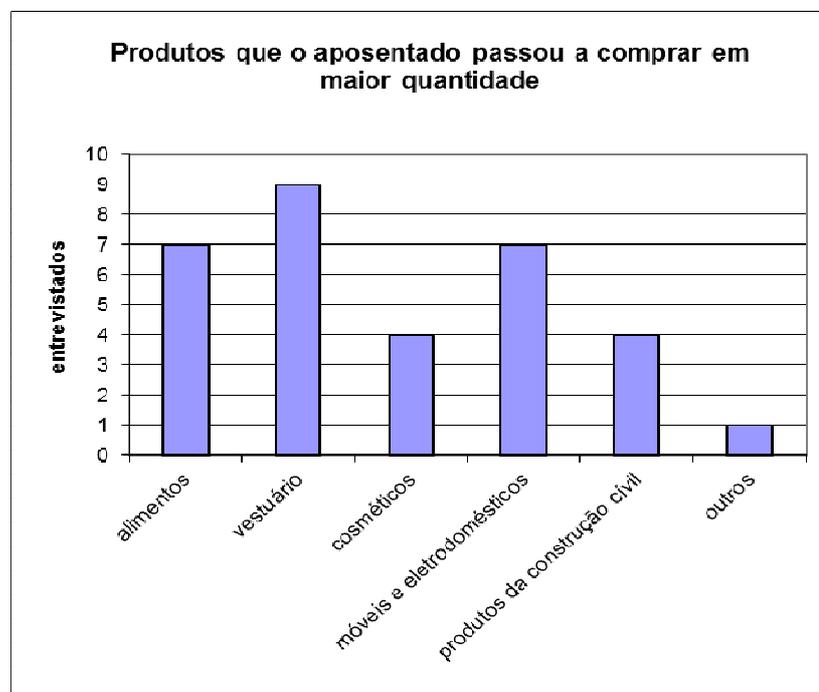


Figura 7 – Produtos que o aposentado passou a comprar em maior quantidade

Fonte: Pesquisa de campo, janeiro de 2012. Org: COSTA, F. R. da, CHIES, C. 2012

Sete entre dez entrevistados afirmam comprar alimentos que antes não compravam, levando à compreensão de que passaram a ter mais variedade e qualidade na alimentação. Também sete entrevistados afirmaram ter comprado novos móveis e eletrodomésticos, o que evidencia o aumento do conforto e da comodidade das famílias no campo.

Quatro entrevistados afirmaram comprar mais cosméticos, sendo este um número significativo. Isto mostra a possibilidade de consumo de produtos tidos como menos essenciais, mas também importantes.

Também quatro entrevistados afirmaram comprar produtos da construção civil com o dinheiro da aposentadoria. Nas entrevistas foi apontada a compra desses produtos para reformas de banheiros e cozinhas, o que denota a melhoria das condições de habitação.

Um entrevistado apontou ainda, como outra opção, a compra de produtos automobilísticos, como peças para o carro e combustível, o que denota a melhoria nas condições de locomoção no meio rural.

A última questão aplicada foi se, a partir do recebimento da aposentadoria, o aposentado passou a gastar mais no comércio local (figura 8).



Figura 8 – Passou a gastar mais no comércio local após o recebimento da aposentadoria?

Fonte: Pesquisa de campo, janeiro de 2012. Org. COSTA, F. R. da, CHIES, C. 2012

A grande maioria dos entrevistados, 90%, afirmou que passou a gastar mais no comércio local após o recebimento da aposentadoria. Esta informação aponta o fortalecimento do comércio local no município de Tuneiras do Oeste, promovido pela concessão do benefício da aposentadoria rural aos agricultores. Tendo em vista que o fortalecimento do comércio é fator

fundamental para a economia local, compreende-se a importância da aposentadoria rural para a economia do município.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao analisar as informações e constatações presentes nas referências bibliográficas consultadas, que tratam da produção agrícola familiar, percebe-se a importância que tal produção apresenta no cenário agrícola nacional. A relevância da produção familiar se refere tanto às atividades agrícolas de menor impacto ambiental e geração de renda no campo quanto à produção da maioria dos alimentos consumidos pela população.

O processo de modernização agrícola, porém, fez com que grande parcela dos pequenos produtores fosse expulsa do campo, trazendo consequências tanto para a área rural quanto para a urbana. No campo, boa parte dos agricultores que permaneceram não consegue acompanhar as novas exigências produtivas e de mercado, o que culmina em condições precárias de vida no meio rural para inúmeras famílias. Já nas cidades, multiplica-se a ocorrência de favelas, subempregos, violência, etc.

Frente a este processo, o êxodo rural e o esvaziamento populacional dos municípios periféricos são situações recorrentes e que exigem esforços políticos e científicos na tentativa de amenizar e/ou inverter as situações. Neste sentido, cabe ao poder público propor políticas que promovam a melhoria das condições de vida para os pequenos produtores e a diminuição/estabilização do êxodo rural, o que conseqüentemente trará benefícios para os cenários urbanos. E cabe aos pesquisadores levantar informações quanto a esta temática no intuito de apontar caminhos e alternativas para a intervenção/resolução da questão.

A partir desta perspectiva, o levantamento de informações realizado por meio da aplicação de formulário no município de Tuneiras do Oeste aponta a aposentadoria rural como política pública efetiva para os produtores familiares. Os resultados discutidos no presente artigo confirmam a hipótese de que a aposentadoria rural contribui efetivamente para a manutenção de famílias de pequenos produtores no campo. Além disso, a aposentadoria rural é fator importante para a melhoria da qualidade de vida dos pequenos produtores e para o fortalecimento do comércio local.

Portanto, vale ressaltar que a aposentadoria rural se apresenta como uma das principais políticas para o agricultor familiar, pois o benefício, uma vez concedido, garante o recebimento efetivo de um salário mínimo mensal ao aposentado, o que lhe traz estabilidade e mais segurança para viver no meio rural. Sendo assim, é preciso a implementação de outras políticas de caráter efetivo para o produtor familiar, que como a aposentadoria rural possam estimular a permanência no campo, melhorar as condições de vida e gerar crescimento econômico local.

5. REFERÊNCIAS

CAMPANHOLA, C.; GRAZIANO DA SILVA, J. Diretrizes de políticas públicas para o novo rural brasileiro: incorporando a noção de desenvolvimento local. In: **O novo rural brasileiro: políticas públicas**. Jaguariúna, SP: Embrapa/Meio Ambiente, 2000. v.4. p.61-91.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988. Disponível em: <<http://www.alep.pr.gov.br/system/files/corpo/Con1988br.pdf>>. Acesso em: 16/07/2010, 21:37.

DELGADO, G.; CARDOSO JR, J. C. **Principais resultados sobre a previdência rural na região sul do Brasil**; projeto de avaliação socioeconômica da previdência social rural. Rio de Janeiro: IPEA, 2000. 63 p. (Texto para Discussão n. 734).

DENARDI, Reni Antônio. **Agricultura familiar e políticas públicas**: alguns dilemas e desafios para o desenvolvimento rural sustentável, Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável. Porto Alegre, V.2, n.3, jul/set 2001. p.56-62. Disponível em: <http://www.emater.tche.br/docs/agroeco/revista/ano2_n3/revista_agroecologia_ano2_num3_parte12_artigo.pdf>. Acesso em: 29/07/2010, 08:42.

FARIA, Roberto Gil Leal. **Aposentadoria Rural por idade**. R. SJRJ, Rio de Janeiro, n.21, p.209-232, 2007. Disponível em: <http://www.jfrj.gov.br/Rev_SJRJ/num21/artigos/artigo_10.pdf>. Acesso em 16/07/2010, 21:30.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Demográfico** – 1960, 1970, 1980, 1991, 1996, 2000, 2010.

II PLANO NACIONAL DE REFORMA AGRÁRIA. Paz, Produção e Qualidade de vida no meio rural. República Federativa do Brasil. Ministério do Desenvolvimento Agrário.

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária. Brasília, 2003. Disponível em: http://sistemas.mda.gov.br/arquivos/PNRA_2004.pdf. Acesso em: 16/07/2010, 21:48.

LEI Nº 8.213 - DE 24 DE JULHO DE 1991 – Diário Oficial da União (DOU) DE 14/08/1991. Disponível em: < <http://www3.dataprev.gov.br/sislex/paginas/42/1991/8213.htm>>. Acesso em: 29/07/2010, 09:02.

OLIVEIRA, Arioaldo Umbelino de. **A agricultura Camponesa no Brasil**. 4. ed. São Paulo: Contexto, 2001. (Caminhos da Geografia).

_____. **Modo capitalista de Produção, Agricultura e Reforma Agrária**. São Paulo: FFLCH, 2007, 184P. Disponível em: <<http://www.fflch.usp.br/dg/gesp>>. Acesso em: 02/08/2010, 09:36.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE. 2012. Disponível em: <<http://www.tuneirasdoeste.pr.gov.br/>>. Acesso em: 19/03/2012, 11:11.

6. ANEXO

FORMULÁRIO APLICADO AOS APOSENTADOS RURAIS EM TUNEIRAS DO OESTE – PR

1- Nome do aposentado (a) : _____

2- Reside no município há quanto tempo?

() menos de 10 anos () entre 10 a 20 anos () entre 20 a 30 anos
() entre 30 a 40 anos () mais de 40 anos

3- Se aposentou há quanto tempo?

() menos de 5 anos () entre 5 a 10 anos () entre 10 a 15 anos
() entre 15 a 20 anos () mais de 20 anos.

4- A aposentadoria te motivou ou te motiva a permanecer na área rural?

() sim () não

5- Você pensa em se mudar?

() sim, para a área urbana do município
() não
() sim, para outro município
() Outras opções. Qual? _____

6- Sua vida e de sua família melhorou depois que passou a receber a aposentadoria?

() sim () não

7- Você compra produtos que antes não comprava?

sim não

Se sim, que tipo de produtos?

alimentos

vestuário

cosméticos

móveis e eletrodomésticos

produtos da construção civil

outros. Quais? _____

8- Você gasta mais no comércio local após se aposentar? sim não